

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) meses, contados a partir da data da troca de plantão, para que o servidor que realizou a troca efetue a devida reposição do trabalho.

Art. 19. A troca de plantão somente pode ser realizada entre os dois servidores envolvidos; em caso de impossibilidade de comparecimento do servidor que anuiu à troca, nova troca de plantão somente poderá ser efetuada com anuência prévia da chefia e comunicação à área de recursos humanos.

DA FREQUÊNCIA A CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA EDO HORÁRIO DE ESTUDANTE

Art. 20. Será permitida a participação a 01 (um) evento relacionado a ensino ou pesquisa por ano (cursos, congressos, seminários, etc.), limitado ao período máximo de 05 (cinco) dias corridos, considerando-se justificada a ausência do servidor, visando a qualificação e capacitação profissional do corpo de servidores públicos municipais, condicionado à autorização prévia da chefia e da Diretoria da Rede Mário Gatti, e desde que relacionado à área de atuação do servidor.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação de Certificado de participação, declaração de presença ou comprovante de presença ao evento, devendo ser anexada cópia à folha de registro de frequência entregue à área de Recursos Humanos.

Art. 21. A participação do servidor não será liberada caso provoque desassistência ou necessidade de cobertura assistencial com utilização de trabalho em horas extras ou suplementares.

Art. 22. Aos funcionários estudantes poderá ser concedido o benefício de Horário de Estudante, nos termos do disposto na Lei Municipal nº. 4.269, de 28 de março de 1.973, efetuando-se a consequente justificativa no registro eletrônico de ponto.

DAS HIPÓTESES DE ABONO A AUSÊNCIAS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 23. São consideradas ausências justificadas de registro de frequência em ponto eletrônico, além das hipóteses legalmente previstas, as ausências em virtude de:

23.1. Comparecimento a reuniões ou atividades externas relacionadas ao desempenho das atribuições do servidor, autorizadas pela chefia, com comprovação de comparecimento quando pertinente;

23.2. Comparecimento a reuniões de equipe e gerenciais, treinamentos e demais atividades correlatas, autorizadas pela chefia, com comprovação de comparecimento quando pertinente;

23.3. Falha ou esquecimento de realizar o registro eletrônico do ponto, nas jornadas semanais de 36 horas, comunicado na mesma data do fato à chefia, desde que não ultrapasse 04 (quatro) apontamentos mensais;

23.4. Falha ou esquecimento de realizar o registro eletrônico do ponto nas jornadas semanais inferiores a 36 horas, comunicado imediatamente à chefia, desde que não ultrapasse 02 (dois) apontamentos mensais.

23.5. Realização de reuniões de trabalho, bem como atividades em geral relacionadas ao trabalho não especificadas nos itens anteriores, com autorização prévia da chefia, em período diverso da jornada diária regular do servidor, até o limite de 02 (duas) horas semanais, devendo as horas apontadas ser objeto de compensação em folgas dentro do mesmo mês de trabalho.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese a realização de reuniões ou atividades fora do horário regular de trabalho do servidor, indicadas no item 23.5, será considerada como jornada extraordinária, e não ensejará pagamento de qualquer verba remuneratória ou indenizatória.

Art. 24. As situações não relacionadas no artigo anterior deverão, se o caso, ser encaminhadas à Diretoria da Rede Mário Gatti para avaliação e decisão.

DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

Art. 25. Para os servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser dar de forma ininterrupta, os feriados e pontos facultativos são considerados dias de trabalho para todos os fins, obrigando-os ao comparecimento.

Parágrafo único. Nas unidades de funcionamento ininterrupto que, em razão de feriados e pontos facultativos, necessitem de escala reduzida de servidores por diminuição da demanda, facultada-se a elaboração de escala reduzida, alterando-se a escala de trabalho de parte dos servidores para data de maior demanda, dentro do mesmo mês.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As folgas e o descanso semanal remunerado a que possuem direito os servidores, respeitada a carga horária semanal de cada profissional, será distribuído durante a semana ou mês em conformidade com a necessidade de trabalho da unidade, dando-se preferência, sempre que possível, à fruição aos finais de semana.

Art. 27. As situações não previstas na presente Resolução serão objeto de decisão pela Diretoria da Rede Mário Gatti.

Art. 28. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 002/2015, de 21 de outubro de 2015 e a Ordem de Serviço nº. 01/2016, de 17 de fevereiro de 2.016.

Campinas, 05 de agosto de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA DIRETOR

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019

PROCESSO Nº 2678/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de canais de bomba de infusão volumétrica peristáltica linear para uso em pacientes adultos e pediátricos, com fornecimento todos os materiais de suporte e insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Diretoria Administrativa, Área Técnica e Senhor Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 042/2019, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

- LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITAIS S.A. no valor total de R\$ 464.496,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, sito à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 01 de agosto de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

PROCESSO Nº 1823/2018

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar (clip de titânio para cirurgia de videolaparoscopia).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 109/2018 e adjudicar o objeto em epígrafe, as empresa abaixo especificada:

- Bhio Supply Industria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda para os itens 01 (R\$30,00) e 02 (R\$30,00).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 01 de agosto de 2019

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2019 - Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Protocolo SEI IMA.2019.00000763-88

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de acessos sob demanda das APIs (Application Programming Interface) e SDK's (Software Development Kit) de solução GIS (Sistema de Informações Geográficas) do fabricante Google, plataforma nomeada de Google Maps Platform - GMP; em sua versão mais completa, permitindo a IMA e seus clientes, utilizarem todos os recursos disponíveis, exceto recursos para Speed Limits - Asset Tracking (rastreamento de veículos).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGAMOS** o lote do **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, e ratificamos a adjudicação do seu objeto em favor da empresa:

GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.033.757/0001-81, pelo valor global de **R\$ 97.633,68 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

Publique-se.

Campinas, 02 de agosto de 2019

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO

DIRETOR PRESIDENTE

MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO

DIRETOR TÉCNICO INTERINO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019 - Pregão Eletrônico nº 006/2019 - Protocolo SEI IMA.2019.00000733-62

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Notebooks, para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGAMOS** o lote do **Pregão Eletrônico nº 006/2019**, e ratificamos a adjudicação do seu objeto em favor da empresa:

CONCÓRDIA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.278.423/0001-10, pelo valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Publique-se.

Campinas, 05 de agosto de 2019

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO

DIRETOR PRESIDENTE

MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO

DIRETOR TÉCNICO INTERINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019 - PROTOCOLO SEI Nº. IMA.2019.00000596-11

OBJETO: Registro de preços para aquisição de "componentes de microcomputadores" para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A. **CONTRATADA:** BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 11.195.926/0001-04. **VALOR:** R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QDE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	01	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL 800DPI USB, TAMANHO MÍNIMO DE 11X6X3 CM (CXLXA) E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES	UNID	200	KMEX / MO-M235	11,70	2.340,00
	02	TECLADO ABNT USB2, COM TECLAS IMPRESSAS A LASER E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UNID	200	VINIK / DT-100	27,90	5.580,00
	03	PLACA DE REDE PCI ETHERNET/FAST 10/100/1000 MBPS COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES	UNID	05	MAXPRINT / MGB-1000	36,50	182,50
	04	MEMÓRIA DE 8GB DDR3 1333MHZ OU SUPERIOR COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UNID	10	MULTI-LASER / MM810	225,85	2.258,50
1	05	FONTE PADRÃO ATX 12V V2.3 OU SUPERIOR, TENSÃO 100-220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAIS E CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA 80 PLUS E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UNID	50	GAMEMAX / GP 400A	175,00	8.750,00
	06	SSD 256GB SATA III 6GB/S 2,5" COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO	UNID	55	GIGABYTE / UDPRO 256GB	367,80	20.229,00
	07	PATCH CORD UTP CAT. 5E 568A 2,5M AZUL	UNID	200	FURUKAWA / SOHOPLUS	11,00	2.200,00
	08	LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS - SEM ÓLEO, LUBRIFICANTE DE COMPONENTES, RESTAURADOR DE CONDUTIVIDADE - FRASCO 300ML	UNID	30	IMPLASTEC / CONTACTEC	12,00	360,00
TOTAL							41.900,00

Campinas, 05 de agosto de 2019

GERÊNCIA JURÍDICA